



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CEP. 36.790 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- LEI Nº 826 -

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL CONSTRUÍDA PELA MUNICIPALIDADE NO DISTRITO DE DORES DA VITÓRIA MUNICÍPIO DE MIRAI-MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica denominada CRECHE MUNICIPAL " ALTINA TODESCO ", o prédio construído pela Municipalidade no Distrito de Dores da Vitória - Município de Mirai-MG.

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades ou a quem o conhecimento e execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mirai(MG), 14 de Maio de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

*Francisco Mauro de Lucas*

Francisco Mauro de Lucas

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG

*Paulo Afonso Lopes*

Paulo Afonso Lopes  
Chefe Serviço de Secretaria